

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.020, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de São Borja, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VI e XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando 233/2023, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, protocolado sob o nº 1449, no dia 15 de junho de 2023, e recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos V, VI, VII e VIII, e incluídos os incisos IX e X, no artigo 1º, do Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....
.....

V - Glauber Marques, Enfermeiro - SMS;

VI - Gabriela Magalhães, Enfermeira - SMS;

VII - Dioger Paz, Presidente do Conselho Municipal da Saúde - SMS;

VIII - Simone Lago, Enfermeira, representante do Hospital Ivan Goulart;

IX - Evelyn Garcia, Enfermeira, representante do Hospital Ivan Goulart.

X - Rafaela Lima Poerscke, Pediatra, representante do Hospital Ivan Goulart.”

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de junho de 2023.

Élvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

DECRETO Nº 20.021, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Laura Renner de Oliveira, a contar de 16 de junho de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 14375/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Laura Renner de Oliveira, a contar de 16 de junho de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, matrícula 1812, nível 1, classe A, lotada na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

São Borja, 19 de junho de 2023.

Élvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/06/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

DECRETO Nº 20.023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aposenta o Servidor **LUIZ PEDRO LAMANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado, a contar desta data, por Invalidez-Doença Grave, Regra Geral com Proventos Integrais, o Servidor **LUIZ PEDRO LAMANA**, Professor de Língua Portuguesa, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0628, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 6.567,56** (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), tendo como forma de correção: Paridade, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico: R\$ 3.867,82** conforme Lei nº 5964 de 14.02.2023; **por 40% (quarenta por cento) do básico do servidor relativos a 08 (oito) avanços: R\$ 1.547,13** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por 25% (vinte e cinco por cento) do básico do servidor relativo ao Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 966,96** conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **por 7/25 avos da gratificação de 30% do vencimento básico do magistério pelo difícil acesso: R\$ 185,65** conforme artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal 1988, na redação da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 6º-A, § único, da EC 41, DOU de 31.12.2003, incluído pela EC 70, DOU de 30.03.2012; Artigo 39, § 1º da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021; Doença ou afecção se enquadra na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22/2022, de 31.08.2022, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de Junho do ano de 2023.

Élvio Luiz Langendolff Feltrin
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:21/06/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Número 1409

DECRETO Nº 20.024, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede Pensão à CLEDI DE FÁTIMA FUMACHI – companheira e para ISABELI FUMACHI DALENOGARE, filha do ex servidor **Geraldo Fioravante Farina Dalenogare**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três (26.05.2023), Vitalícia à CLEDI DE FÁTIMA FUMACHI – companheira e, Temporária para ISABELI FUMACHI DALENOGARE, filha ex servidor **Geraldo Fioravante Farina Dalenogare**, falecido em 26.05.2023, Professor, Inativo, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal composto pelo teto do RGPS de R\$ 7.507,49 mais 70% do valor excedente ao teto de RGPS de R\$ 855,13, totalizando **R\$ 8.362,62** (oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, a ser rateada em duas (02) partes, sendo 50% do benefício, no valor de R\$ 4.181,31 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) à Cledi de Fátima Fumachi e 50% do benefício no valor de R\$ 4.181,31 (quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) à Isabeli Fumachi Dalenogare, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Artigo 44 da Lei Complementar nº 131/21 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 20 de junho de 2023.

Élvio Luiz Langendolff Feltrin
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
21/06/2023

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete